LEI N° 778/2022DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"Altera a denominação do conjunto Irmã
Dulce para Conjunto Alonso Dias dos
Santos, e denomina a atual Rua D como
Rua Maria Monteiro de Souza Santos e
dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Altera a denominação do atual Conjunto Irmã Dulce para Conjunto "Alonso Dias dos Santos", situado no Povoado Água Fria, nesta.
- Art. 2º. Denomina a atual Rua D, que passa a vigorar com a seguinte denominação, Rua Maria Monteiro de Souza Santos, situada do conjunto acima citado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Salgado/SE, em 20 de abril de 2022.

Prefeito do Município de Salgado/SE